



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.454, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional
suplementar, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0207	Serviços Turismo, Esportes e Lazer	
94 27.812.0223.2018.0000-	Manutenção Lazer Comunitário	
	3.1.90.16.00 –Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	6.000,00
0210	Encargos Gerais do Município	
161 04.122.0022.2027.0000-	Desp.diversas Administração	
	3.1.90.16.00 –Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	4.000,00
		R\$10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0205	Serviços de Educação e Creches	
41 12.361.0188.1003.0000	–Obras Educacionais	
	4.4.90.51.00 –Obras e Instalações	10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 24 de abril de 2002.



JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.



Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura